

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.034

DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Revoga o artigo 8º da Resolução GPGJ nº 1.433, de 16 de junho de 2008.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar o Sistema de Registro de Preços disciplinado pela Resolução GPGJ nº 1.433, de 16 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2015.00812474,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o art. 8º da Resolução GPGJ nº 1.433, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2016.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça